

Mensagem de Lei nº 025 / 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,**

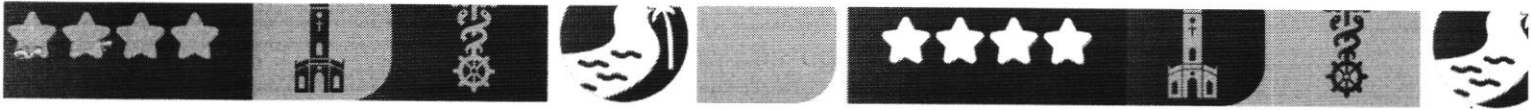
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Denise Cerqueira e dá outras providências”.

A presente iniciativa tem por finalidade promover a adequação da denominação da unidade escolar atualmente denominada Escola Municipal Denise Cerqueira, situada na Avenida Mendes de Oliveira, s/n, bairro Grande Rio, neste Município, de modo a refletir de forma mais precisa sua natureza e finalidade no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A alteração proposta visa compatibilizar a nomenclatura da unidade com sua efetiva destinação educacional, passando a denominá-la como Creche Municipal Denise Cerqueira, em consonância com a organização administrativa e pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias.

Trata-se de medida de caráter eminentemente administrativo, que não implica criação de despesas ou alteração de estrutura organizacional, limitando-se à atualização da denominação da unidade escolar, com a consequente adequação dos registros oficiais e instrumentos administrativos.

Ademais, a proposição assegura a continuidade das atividades educacionais desenvolvidas na unidade, sem qualquer prejuízo à comunidade escolar atendida, bem como a regular manutenção de seus atos administrativos e pedagógicos.



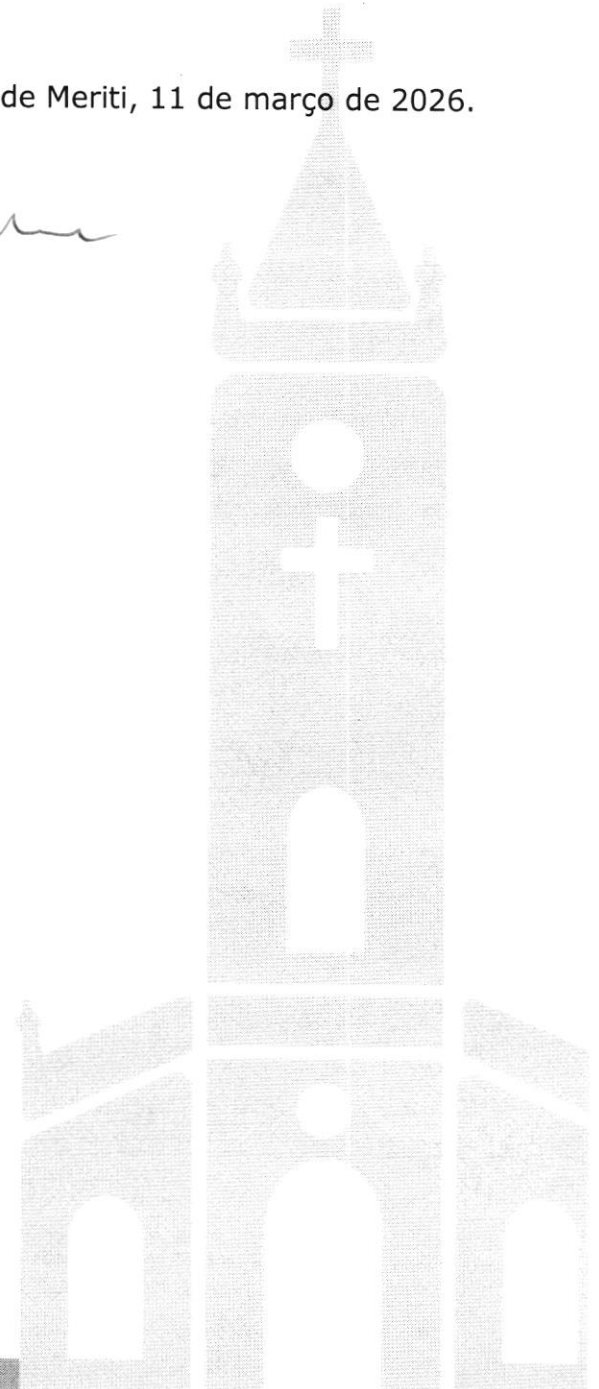
Procuradoria Geral

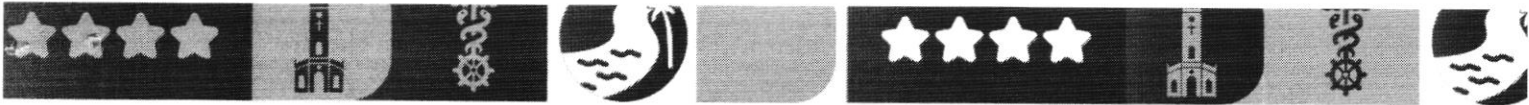
Diante da relevância da matéria e de seu caráter organizacional, conto com o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São João de Meriti, 11 de março de 2026.

**Léo Vieira**  
**Prefeito**





LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

Dispõe sobre a alteração da denominação de unidade escolar - Creche Municipal Denise Cerqueira - da Rede Municipal de Ensino no Município de São João de Meriti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**L E I:**

**Art. 1º** A atual Escola Municipal Denise Cerqueira, situada na Av. Mendes de Oliveira, s/n, Grande Rio, São João de Meriti, passa a denominar-se: **CRECHE MUNICIPAL DENISE CERQUEIRA.**

**Art. 2º** O Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias à atualização de registros, cadastros e documentos oficiais decorrentes da alteração de denominação de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 11 de maio de 2026.

**Léo Vieira**  
Prefeito

